

## PL 3.080/2011

Autor: Senado Federal - Cristovam Buarque

**Data da** 29/12/2011

Apresentação:

**Ementa:** Altera o art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995,

para permitir que o desconto da contribuição patronal do imposto de renda das pessoas físicas seja feito em dobro se o empregado doméstico houver frequentado instituição de ensino.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II.

Apense-se a este PL-6045/2009.

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação:

Prioridade

**Em** 31/01/2012